



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Sáraiva, 305 – Fone: (32) 3273-5500 – CEP 36.120-000 – Matias Barbosa/MG

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Art. 16, inciso I, LC 101/2000)

Determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) em seu art. 16, I, que *a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado, dentre outros, da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes.*

Assim, considerando a alteração do salário base dos cargos médicos em termos financeiros, temos os seguintes valores:

I – 2018: R\$ 128.034,62 (Cento e vinte e oito mil e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), referentes ao período de Junho a Dezembro de 2018;

II – 2019: R\$ 243.814,50 (Duzentos e quarenta e três mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), referente aos meses do ano e 13º salário e Ferias;

III – 2020: R\$ 243.814,50 (Duzentos e quarenta e três mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), referente aos meses do ano e 13º salário e Ferias;

Havendo dotações orçamentárias próprias no Orçamento de 2018 e previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a despesa será suportada com recursos próprios do orçamento anual.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 28 de maio de 2018.


Guilherme Pancoti

Diretor do Departamento Administrativo